

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000004478-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG nº 7009036166 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 3,1353% sobre o valor inicial do Contrato nº. 215/2021, com fulcro na Cláusulas Primeira, subitem 1.4 e Sétima, subitem 7.3, ambas do Instrumento contratual, bem como no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. O acréscimo do percentual aproximado de 3,1353% sobre o valor inicial do Contrato nº. 215/2021, corresponde à quantia de **RS 7.556,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, para inclusão da cobertura dos serviços de seguro a 1 (um) veículo RANGER, Storm 3.2 Diesel 4x4 AT e 8 (oito) veículos Toyota Yares XL Plus, Tipo Sedan, 1.5, 16V flex, automático, conforme Memorando nº 2533/2021, evento 4025075 e Proposta de Endosso de Modificação 01.31.110050.0.5, evento 4027195, apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor global do Contrato nº 215/2021, após o acréscimo, passará de **RS 243.950,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**, para **RS 251.506,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

3.1. Demonstrativo do veículo e valor para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

INCLUSÃO	ANO/MODELO	CHASSI	NOTA FISCAL	EXCLUSÃO	ANO	CHASSI	VALOR COMPLEMENTAR
RANGER, LTDCD4A32C/XL TCD4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23L4NJ258253	Nº 000.121.344	L.200	2016/2017	93XLNKB8THCG29771	RS 1.496,02
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F3XN8161298	Nº 000.000.300	SPACE	2015/2016	8AWPB45Z7GA505800	RS 761,74
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F39N8162281	Nº 000.000.305	SPACE	2015/2016	8AWPB45Z1GA505792	RS 761,74
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F39N8161678	Nº 000.000.306	SPACE	2015/2016	8AWPB4ZOGA505783	RS 761,74
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F37N8162411	Nº 000.000.304	FIESTA	2010/2011	9BFZF54P2B8060723	RS 863,50
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F37N8160626	Nº 000.000.301	FIESTA	2010/2011	9BFZF54P3B8048922	RS 863,50
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F35N8161466	Nº 000.000.303	FIESTA	2010/2011	9BFZF54PXB8049114	RS 863,50
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F34N8162205	Nº 000.000.302	ETIOS	2014/2015	9BRB29BT6T059445	RS 658,95
Toyota Yares XL Plus, Veículo Tipo Sedan, 1.5, 16V	2021/2022	9BRBC9F3XN8160927	Nº 000.000.310	L.200	2016/2017	93XLNKB8THCG29598	RS 525,31
TOTAL A PAGAR							RS 7.556,00

3.2. A apólice a ser emitida pela CONTRATADA terá vigência até as 24h do dia 11/10/2023, conforme Proposta de Endosso de Modificação 01.31.110050.0.5, evento 4027195.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4278
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240
Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

4.3. A CONTRATADA emitirá Recibo em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 21.0.000004478-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 22/12/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4091079** e o código CRC **A85255EE**.